



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N° 5.285/2024**

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 5.207/2023, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal n° 5.207/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º (...)**

*§ 1º Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei Nacional n° 4.320/1964, utilizado como fonte de recursos:*

*(...)*

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de agosto de 2024.

  
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 932/2024**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 970825/2024,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JOÃO VICTOR DE CAMPOS GOMES RONDON**, matrícula nº **137487**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nosseguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 31.07.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 01.08.2024 até 07.08.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 08.08.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 19 de agosto de 2024.

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**

**Prefeito Municipal**

**Oswaldo Botelho de Campos Neto**

**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 37 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera o Decreto Municipal nº. 75/2023, que reconduz e nomeia os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso VI, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 75/2023, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

(...)

**VI - ROBSON LUIZ DE FIGUEIREDO MENDONÇA**, representante do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande, conforme inciso VIII, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **JORGE MARIQUES MACEDO DA SILVA**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de agosto de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo: 019/2024**

**Inexigibilidade de Licitação: 005/2024**

**Valor Global: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Objeto: Contratação da empresa KURITA DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.393.484/0001-87, especializada no fornecimento de produtos químicos formulado para remoção de óleo mineral de membranas de ultrafiltração, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Respaldo no artigo 74, I da Lei 14.133/2021 e art. 32 do Decreto Municipal 81/2023, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico sob nº 1402024/JUR/DAE-VG, para contratar a empresa **KURITA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.393.484/0001-87.

Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da classificação orçamentária:

Projeto /Atividade/Ação	U. G.	Dotação	Ano
2301	18.01	33.90.30	2024

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas, conforme prevê o art. 74, III da Lei nº 14.133/21.

Várzea Grande, 19 de agosto de 2024.

**CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA**

**DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG**

**LEI Nº 5.285/2024**

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 5.207/2023, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 5.207/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º (...)**

*§ 1º Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei Nacional nº 4.320/1964, utilizado como fonte de recursos:*

(...)

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de agosto de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 221/2024**

**PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa APRIMORE – INSTITUTO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO HUMANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 44.037.624/0001-59. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 74 § 3º, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade n. 13/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência